




Prefeitura Municipal de Igarapava

LEI Nº 443 - DE: 21.06.2010

104
FLS.: _____


PREFEITO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2.010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. FRANCISCO TADEU MOLINA, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) – Fica incluso nos Anexos I a XII (Metas de riscos fiscais, prioridades de metas) da Lei n.º 399/09 de 29/10/2009 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2.010, os novos Programa/Atividade e Projeto conforme segue:

02- EXECUTIVO

0206 – Departamento de Educação

020605 – Setor do Ensino Fundamental – 25%

0213 – Desenvolvimento e Manut. Rede Escolar – 25%

Função/Subfunção; - 12 361

Identificação Projeto: 1110 - Desapropriação/Aquisição de Área de Imóvel de interesse Público

Fonte de Recursos: QESE

0206 – Departamento de Educação

020606 – Fundeb

0210 – Desenvolvimento e Manut. Rede Escolas –Fundeb

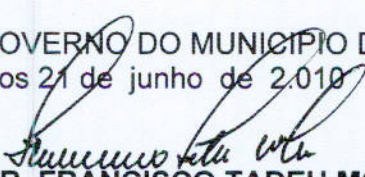
Função/Subfunção – 12 – 361

Identificação Proeto:: 1110 - Desapropriação/Aquisição de Área de Imóvel de interesse Público

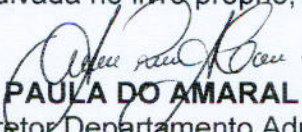
Fonte de Recursos: Próprio: Fundeb

Artigo 2º) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA,
Aos 21 de junho de 2010


DR. FRANCISCO TADEU MOLINA
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, na data supra.


ANA PAULA DO AMARAL CONCEIÇÃO
Diretor Departamento Administrativo